Prefeitura Municipal do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/644

Rio Grande, 24 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção a Indicação n°087/21, em atendimento à proposição do Vereador Rogério Gomes, solicitando estudos necessários no sentido de viabilizar para o exercício de 2021, o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis- ITBI de forma parcelada, vimos informar que o Executivo Municipal, através da SMF, vem diuturnamente buscando facilitar a quitação dos débitos existentes entre os contribuintes e a Fazenda Pública. Neste sentido, citamos a publicação das Leis de REFIS Leis 8.057/2016, 8163/2016, 8440/2019, 8475/2019 e 8643/2021. Quanto ao questionamento especificamente, observo que efetuamos o estudo e foi promulgada a Lei 8.270/2018 (parcelamento ITBI temporário), sem sucesso devido à baixíssima adesão. Foi editada ainda, a Lei 8.634/2021 que criou o programa de recuperação Fiscal de ITBI, entretanto através da Lei 8.669/2021 foi revogada por indicação do TCERS. Neste sentido, estamos com estudo de implantação do pagamento via cartão de crédito. Sendo assim, informo que o pedido tem grande relevância e é de interesse deste município, porém conforme os atos mencionados acima só tenho a ratificar a busca incansável de facilitar as ações que venham viabilizar a quitação dos débitos dos contribuintes junto ao município.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Dados: 2021.09.27 08:44:04 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!